

**REQUERIMENTO N° 268 , DE 2016.**

*Impugnação de matéria estranha*

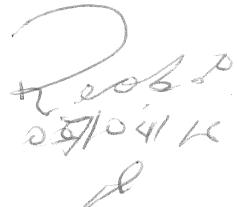
Nos termos da Questão de Ordem decidida em 27/10/2015, requeiro que seja submetida ao Plenário a presente **impugnação ao art. 231 da Lei n.º 9.503/97, alterado pelo art. 3º do PLV nº 04, de 2016, proveniente da MPV nº 699, de 2015**, por ser considerada matéria estranha ao texto da Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2016.



Senador CÁSSIO CUNHA LIMA

Líder do PSDB



Reob  
07/04/16  
d